PORTARIA Nº 010/2023

(Dispõe sobre o enquadramento dos servidores de acordo com a Lei Complementar nº 179/2023)

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 179/2023 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu;

CONSIDERANDO que o art. 82 da Lei Complementar estabelece que os atuais servidores do Poder Legislativo serão enquadrados ou reenquadrados, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do referido dispositivo;

CONSIDERANDO o Ato do Presidente nº 012/2023 que dispõe sobre a criação da Comissão de enquadramento dos servidores da Câmara Municipal de Embu-Guaçu;

CONSIDERANDO a conclusão do relatório da Comissão de enquadramento da Câmara Municipal de Embu-Guaçu;

JOAQUIM DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Enquadrar os servidores da Câmara Municipal de Embu-Guaçu nos seguintes grupos ocupacionais, níveis, referências e quantidade de pontos:

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	NÍVEL	REFER.	PONTOS
000001	AGNALDO PEREIRA DE CAMARGO	Agente de Serviços de Contabilidade	C	I	8	0

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	NÍVEL	REFER.	PONTOS
000141	ALINE DA SILVA RIBAS	Agente de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	C	III	2	500
000241	ANDREI MENDES RIBEIRO	Agente de Serviços Parlamentares	A	III	1	500
000297	CAMILA ROBERTA FERREIRA	Agente de Serviços Técnicos Legislativo	A	III	1	500
000282	CARLOS HENRIQUE DAS NEVES CORREIA MESSIAS	Chefe de Gabinete do Vereador	G	-	2	-
000304	CLAUDETE DA SILVA GONÇALVES	Chefe de Gabinete da Presidência	H	-	-	-
000306	CRISTIANA HAUCH DE SOUZA OLIVEIRA	Procurador Geral do Legislativo	I	-	-	-
000301	DANIELA INACIO ARAUJO	Chefe de Gabinete do Vereador	G	-	1	-
000293	DINA ARAUJO DE MELO	Secretário Administrativo	I	-	-	-
000298	ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Parlamentares	A	III	1	500
000303	GABRIELA DE CAMARGO	Chefe de Gabinete do Vereador	G	-	1	-
000258	GIOVANNA CECILIA ALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Parlamentares	A	III	1	500
000283	GIOVANNE APARECIDO DA SILVA	Chefe de Gabinete do Vereador	G	-	1	-
000257	JAQUELINE KOENIGKAN	Agente Legislativo do Gabinete da Presidência	B	III	1	500
000260	JESSICA VIEIRA MARTINS	Agente de Serviços Parlamentares	A	III	1	500
000299	JORGE APARECIDO DO CARMO	Chefe de Gabinete do Vereador	G	-	1	-
000176	JOSE ROBERTO GARCIA SORIA	Supervisor de Serviços Parlamentares	C	III	2	500
000285	KEIZE BIANCA ALVES OLIVEIRA	Chefe de Gabinete do Vereador	G	-	1	-
000295	KENDEN KARLA DE JESUS ANDRADE	Chefe de Gabinete do Vereador	G	-	1	-
000307	LUCAS BERTAN POLICICIO	Procurador Jurídico do Legislativo	F	II	1	250
000216	LUCAS MYLLER PAULINO DE FARIAS	Agente de Serviços Parlamentares	A	III	2	500
000164	LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	Agente de Serviços Parlamentares	A	III	2	500
000302	LUZIA DE ALBUQUERQUE CRUZ	Agente de Serviços Parlamentares	A	II	1	250
000308	MELQUEZIDEQUE DA COSTA E SILVA	Contador	D	I	1	0
000284	MYLENA SANTOS SANTANA	Chefe de Gabinete do Vereador	G	-	1	-
000162	PATRICIA OLIVEIRA SILVA	Agente de Serviços Administrativos Financeiro	C	III	2	500
000242	POTIRA PEREIRA MACHADO ALBINATI	Agente de Serviços Parlamentares	A	III	1	500

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	NÍVEL	REFER.	PONTOS
000186	RAPHAEL CARVALHO OLIVEIRA	Agente de Serviços Parlamentares	A	III	2	500
000305	RENATA CRUZ NASCIMENTO DE MOURA	Chefe de Gabinete do Vereador	G	-	1	-
000243	ROBSON CASSIANO MENDES	Agente de Serviços Parlamentares	A	II	1	250
000279	RODRIGO APARECIDO SOARES MIRANDA	Chefe de Gabinete do Vereador	G	-	1	-
000286	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Gabinete do Vereador	G	-	1	-
000310	SANDRA REGINA PERES	Analista Legislativo	D	I	1	0
000010	SONIA APARECIDA GARCIA DE ANDRADE	Agente de Serviços Administrativo	A	III	8	500
000287	TAMARA CORREIA MACEDO DE SOUZA	Chefe de Gabinete do Vereador	G	-	1	-
000245	TASSIA ALVES LUZ	Agente de Serviços Técnicos Legislativo	A	III	1	500
000309	WELLINGTON CARLOS PRATES	Controlador Interno	E	II	1	250
000217	YOLANDA MITIKO VITAL FERNANDES	Agente de Serviços Parlamentares	A	III	2	500

Art.2º. Os servidores terão o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão de enquadramento.

Art.3º. Caso o servidor não concorde com o enquadramento, em virtude de irregularidade, ficará com o seu vencimento congelado até alcançar o tempo e/ou requisitos necessários para receber os benefícios do plano de cargos disposto na Lei Complementar nº 179/2023, tendo direito apenas às correções e reajustes aplicáveis a todos os demais servidores.

Art.4º. Os servidores do quadro efetivo que não obtiveram os 500 (quinhentos) pontos, poderão apresentar certificado e/ou diploma de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação, observadas as regras aplicáveis na legislação anterior à Lei Complementar nº 179/2023, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de serem enquadrados, de acordo com a pontuação alcançada, no devido nível.

Parágrafo único. Os certificados e/ou diplomas deverão ser apresentados à Comissão de enquadramento.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023.